

PORTARIA Nº 219/2021- GAB

O Prefeito do Município de Iguaçu, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaçu e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 08/2021.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor da servidora pública municipal a Sra. **EDITE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 2.761.792- SDS-PE, inscrita no CPF/MF n.º 747.682.804-63, exercendo o cargo de AGENTE DE LIMPEZA, matrícula n.º 024, vinculada à Secretaria Municipal de Viação, Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos do Art. 40, § 1º, III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC n.º 41/2003, combinado com o art. 36 da Lei Municipal n.º 245/2005 (redação dada pela LC n.º 011/2020).

O reajuste dos proventos será feito em época própria e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme disposto no art. 40, §8º da CRFB, c/c art.41 da Lei Municipal n.º 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaçu/PE, 01 de junho de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Mayara Silva de Araujo
CPF 074 273.024-78
Gerente de Previdência

